



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA O APOIO TÉCNICO AS FARMÁCIAS ESTADUAIS DE
MEDICAMENTOS ESPECIAIS - RIOFARMES**

I - DO OBJETO:

É objeto deste Termo de Referência o apoio técnico às três **Farmácias Estaduais de Medicamentos Especiais - RIOFARMES**, localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Nova Iguaçu, para a prestação de serviços assistenciais pelos profissionais de saúde contratados pela Fundação Saúde conforme especificações, quantitativos e condições aqui descritas, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal a unidades que compõem as atividades diretas ou ligadas às ações da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

1.1 ESTIMATIVA DE VALOR

O orçamento previsto para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, em 7 meses, é de **R\$ 571.850,00** (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

2. PERFIL DA UNIDADE

As Farmácias Estaduais de Medicamentos Especiais integram o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), que, nos termos da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 (TÍTULO IV), originária da Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013, constitui uma das estratégias para garantia de acesso a medicamentos, assegurando os princípios e diretrizes do SUS, principalmente no que diz respeito à integralidade do tratamento medicamentoso, no contexto ambulatorial, para situações clínicas específicas com custos de tratamento mais elevados ou de maior complexidade. No CEAF, o acesso aos medicamentos ocorre segundo critérios previamente definidos em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) publicados pelo Ministério da Saúde (MS).

Competências

A prestação de serviço das unidades dispensadoras RIOFARMES, localizadas nos municípios do Rio de Janeiro (Praça XI), Duque de Caxias e Nova Iguaçu, ocorre de segunda a sexta-feira no horário de 8h00 às 17h00 e destina-se precipuamente à dispensação de medicamentos especializados para usuários oriundos de todo o Estado do Rio de Janeiro, seja da rede pública ou privada, e que apresentam enfermidades previamente delimitadas pelos PCDTs, segundo designação do MS.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Condições para a prestação dos serviços a serem executados

1. O objeto e os objetivos definidos para a prestação de serviços devem ser seguidos para a apresentação da proposta de atividades-chave a serem desenvolvidas pela CONTRATADA visando assegurar os resultados estimados.
2. A CONTRATADA compromete-se a cumprir os níveis de qualidade, condições e critérios de execução estabelecidos pela SES/RJ, sendo a responsável pela garantia da qualidade dos serviços prestados, pactuados neste Termo de Referência.

3.2. No que tange à gestão de pessoas

1. Alocar na unidade profissionais de nível superior com formação em Farmácia e carga horária de 24 horas/semana.
2. Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração estipulados pela política salarial do Estado no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários das unidades, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
3. Garantir a contratação e gestão de profissionais de saúde qualificados para atendimento das demandas da unidade, de acordo com o perfil traçado, visando oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.
4. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão de pessoas disponibilizado pela SES/RJ;
5. Promover continuamente a capacitação e atualização dos profissionais de saúde, oferecendo cursos de educação permanente. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser repassada à SES/RJ, sempre que solicitada. A SES/RJ ou o MS poderão, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;
6. Realizar, anualmente, os exames periódicos de saúde, para avaliação dos servidores lotados nas unidades;
7. A seleção de pessoal deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio, seguindo legislação vigente e respeitando a necessidade de funcionamento pleno da Unidade;
8. Os profissionais selecionados por processo seletivo (concurso público e/ou processo seletivo simplificado) que forem envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados e em dia com suas obrigações nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde.
9. Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados (quando aplicável) no exercício de suas funções nas dependências das unidades de saúde.
10. Os funcionários a serem alocados pela CONTRATADA nas unidades da RIOFARMES obedecerão à seguinte distribuição conforme os quantitativos indicados no quadro subsequente.

QUADRO DE VAGAS PREVISTO PARA AS UNIDADES

Unidade	M	S	T	Total

	-	-	-	-	-	5.909,40	5.909,40	5.909,40	5.909,40	5.909,40	5.909,40	5.909,40	41.365,80
Educação Permanente	-	-	-	-	-	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	443,75	3.106,25
Total (a)	-	-	-	-	-	76.585,78	76.585,78	76.585,78	76.585,78	76.585,78	76.585,78	76.585,78	536.100,40
Itens de consumo													
Uniformes e Enxoval Hospitalar	-	-	-	-	-	129,00	129,00	129,00	129,00	129,00	129,00	129,00	903,00
Total (b)	-	-	-	-	-	129,00	129,00	129,00	129,00	129,00	129,00	129,00	903,00
Serviços de Terceiros / Convênios													
Total (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessionárias													
Total (d)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas													
RATEIO SEDE *	-	-	-	-	-	4.978,08	4.978,08	4.978,08	4.978,08	4.978,08	4.978,08	4.978,08	34.846,56
Total (e)	-	-	-	-	-	4.978,08	4.978,08	4.978,08	4.978,08	4.978,08	4.978,08	4.978,08	34.846,56
Total (a+b+c+d+e) = (f)	-	-	-	-	-	81.692,86	81.692,86	81.692,86	81.692,86	81.692,86	81.692,86	81.692,86	571.850,40
* 6,5% do valor de Pessoal.													

Rio de Janeiro, 13 julho de 2021.

BIANCA MARINELLI DOS SANTOS

Diretora Geral da Rio Farnes

Id: 5008813-0

SAMIRA EL ADJI

Superintendente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Samira Santos Eladji, Superintendente**, em 14/07/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Santo Marinelli, Diretora Geral**, em 14/07/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19558553** e o código CRC **335E9320**.